CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador José Ferreira "ZELÃO"

**JUSTIFICATIVA** PL 274/09

**AMBULÂNCIA SOCIAL**

Hoje, o SAMU só atende pessoas vítimas de acidentes e situações de emergência. Quando o cidadão está em tratamento médico e necessita ser transportado de um hospital público para outro ou para sua casa ao receber alta médica, ou para retornar ao hospital para fazer exames complementares, não dispõe de serviço de ambulância seja ela básica ou com UTI.

Não há nenhum serviço de ambulância para o paciente estando em casa, sob tratamento com soro; ligado a qualquer tipo de aparelho; com mobilidade reduzida; idoso sem capacidade de movimentar-se; pacientes crônicos, acamados, em fase terminal, em processo de reabilitação, etc. que precise retornar a um hospital público para dar prosseguimento ao tratamento de sua saúde. Nem para retornar à sua residência.

Isso tem ocasionado o atraso no tratamento dos problemas de saúde da população, evoluindo, em muitos casos, para um estado clínico, muitas vezes, mais complexo que exigirá mais tempo hospitalizado. Conseqüentemente, aumentando os custos de maneira desnecessária e colocando em risco a vida de muitos cidadãos.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 sala 1006 – 10° andar São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4305 fax (11) 3396-3970 site: www.zelaopt.com.br e-mail: vereadorzelao@camara.sp.gov.br

Além disso, muitos médicos são obrigados a protelar os dias que dará alta médica a pacientes, porquê não tem os meios necessários de ambulância para levar o paciente para recuperar-se em casa. Onerando e ocupando, além do que inicialmente seria necessário, a ocupação dos leitos hospitalares, que na maioria das vezes oferece mais riscos de pegar uma infecção hospitalar fatal no processo de recuperação pós operatório do que se o paciente fosse levado para casa e a própria família seguisse as recomendações médicas.

Trazendo o paciente apenas no momento de tirar os pontos. Fazer novos exames para saber se a doença foi curada. Etc. Mais uma vez, onera-se os cofres públicos e a saúde do cidadão.

Por se tratar de uma política pública de responsabilidade partilhada deve o Poder Executivo buscar as parcerias necessárias para implementá-la, junto ao Governo do Estado do São Paulo e do Governo Federal.

Essas e tantas outras razões que os Nobres Vereadores da Casa podem enumerar são mais que suficientes para justificar a presente propositura que temos absoluta convicção que contará com o apoio de todos os Parlamentares

e com a vontade política do Poder Executivo de implementá-la promulgando e regulamentando a presente proposta de Lei.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 sala 1006 – 10° andar São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4305 fax (11) 3396-3970 site: www.zelaopt.com.br e-mail: vereadorzelao@camara.sp.gov.br